DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D5123FED5BDA98

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

Portaria Nº 057/2026, de 19 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 043/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 023/2026 e da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada para construção de quadra poliesportiva tipo society na Localidade Gronhon do Município de Monsenhor Hipólito/PI, conforme Convênio nº 991161/2025**, o servidor **BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES**, Engenheiro Civil, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.117.643-**, para exercer as atribuições de fiscalização técnica da execução contratual.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos, cronogramas e demais documentos vinculados à contratação;
II – Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
III – Solicitar providências para correção de falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução da obra;
IV – Atestar medições, boletins de execução, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação das despesas, observadas as normas aplicáveis;
V – Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a regular execução do contrato;
VI – Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais pertinentes.

Art. 3º O Fiscal designado deverá desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, respondendo pelos atos praticados nos limites de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato Administrativo nº 043/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CCC78FD1D8F4

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI CONVIDA AS AUTORIDADES E O POVO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIENCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NESTA CIDADE DE BRASILEIRA, ÀS 10:00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, §4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

BRASILEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE2A905F9D8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$590.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 590.000,00

04 01 00	Secretaria de Educação			
206	12.361.0006.1017.0000	Educação ao Alcançe de Todos		50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação		
254	12.361.0006.2025.0000	Educação ao Alcançe de Todos		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
04 02 00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação			
341	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcançe de Todos		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
05 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
469	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcançe de Todos		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde		
538	10.305.0009.2046.0000	Saúde ao Alcançe de Todos		10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
934	10.301.0009.2040.0000	Saúde ao Alcançe de Todos		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
06 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social			
659	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo		180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)